

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5342/2021

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico nº 139/2021

FINALIDADE

Aquisição de materiais para o viveiro municipal.

PROponentes

4348 - C. A. L. Vicente ate 259/21

4349 - J. B. Comercio ate 260/21

3687 - B. C. Agro ate 261/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 23/08 A 10/09 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 25/08/2021

HOMOLOGADO 22/09/2021 OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000001

# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

000002



**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 293/2021**

**2. OBJETO**

Aquisição de materiais diversos, substrato e adubo para a manutenção do viveiro municipal.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-39.249,10

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

Ubiratã – Paraná, 06 de agosto de 2021.

**Ronaldo Felipe Maciel**  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 9 / 8 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação	NÃO financeira

**Cristiane Zolin**  
Odeadora  
CRC/PR 073218/0

**Valdinei da Silva**  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

**Fábio de Oliveira Dalécio**

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 10/08 /2021

Hora: 08:30

**Marcelo**  
Divisão de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000003

## TERMO DE REFERÊNCIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 293/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais diversos, substrato e adubo para a manutenção do viveiro municipal.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais diversos, substrato e adubo se faz necessária para a manutenção do viveiro municipal, para forragem e cobertura dos canteiros, plantio de flores e mudas de arvores.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-39.249,10 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Júlio César Paixão.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antônio Torres.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
40440	1	1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907.	450	M2	8,0000	3.600,0000	
40441	1	2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 400322.	450	M2	7,0000	3.150,0000	
40442	1	3	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	2000	UN.	4,5000	9.000,0000	
40443	1	4	Bandeja para mudas de flores, 15 celulas, 6x34x21 - 2lt.	5000	UN.	4,3000	21.500,0000	



			CATMAT Nº 390697.					
40444	1	5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato . CATMAT Nº 328836.	20	SC	36,4000	728,0000	
40445	1	6	Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg:9,5% e S:13% saco de 25 kg. CATMAT Nº 69779.	5	SC	81,4200	407,1000	
40446	1	7	Adubo para flores (nittrato de cálcio) composição: N15,5 - CA 19% saco de 25 kg. CATMAT Nº 69779.	8	SC	108,0000	864,0000	
Total							39.249,10	

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

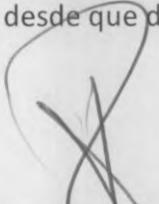
000006



## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatã, 06 de agosto de 2021.

  
**Ronaldo Felipe Maciel**  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000007

## PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**UBIRATÁ**

P R E F E I T U R A

PLANILHA DE VALORES – MATERIAL VIVEIRO

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: ALVORADA P. AGRO. LTDA  
 CNPJ: 79.537.528/0001-54

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: UP AGRO BIOLOGICOS  
 CNPJ: 42.243.035/0001-00

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: VESCO E REZENDE LTDA  
 CNPJ: 11.249.230/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		CRITERIO	V. UNIT. FINAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT				
1	1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> )	450	8,50	8,20	8,00	Menor preço	8,00		8,00	
1	2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> )	450	7,80	7,50	7,00	Menor preço	7,00		7,00	
1	3	Pote para mudas 5 litros	2000	4,85	4,50	5,50	Menor preço	5,50		4,50	
1	4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt	5000	4,30	4,35	4,50	Menor preço	4,50		4,30	
1	5	Substrato para semente de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações:PH: 5,0,Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0,Umidade máxima (p/p): 60%,Natureza física: sólido,Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> ,Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%,Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato	20	41,30	40,00	27,90	Média				36,40
1	6	Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg:9,5% e S:13%	5	81,42	95,00	110,00	Menor preço	110,00		81,42	
1	7	Adubo para flores (nittrato de cálcio) composição: N15,5 - CA 19%	8	112,10	110,00	108,00	Menor preço	108,00		108,00	

Ubiratã, 06 de agosto de 2021.

*Adriana C. Sluzovsk*  
**Adriana Cândida Sluzovski**  
 CPF: 066.492.179-56

000008

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: Alvorada Produtos Agropecuários Ltda.

CNPJ: 79.537.528/0001-54

ENDEREÇO: Av. Brasil n. 766 - Cascavel - Pr.

TELEFONE:

E-MAIL:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> )	450	8,50	3.825,00
2	Sombrite 3x50x30% (m <sup>2</sup> )	450	7,80	3.510,00
3	Pote para mudas 5 litros	2000	4,85	9.700,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6,5x34x21 – 2,5lt	5000	4,30	21.500,00
5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água – CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato	20	41,30	826,00
6	Adubo para flores (sulfato de magnésio) 25kg composição: mg: 9,5% e S: 13%	5	81,42	407,10
7	Adubo para flores (nitrato de cálcio) 25kg composição: N15,5 – CA 19%	8	112,10	896,80

O produto deverá ser entregue em veículos próprios da licitante.

O Município não se responsabilizará pelo frete, sendo de total responsabilidade da licitante os gastos referentes à entrega.

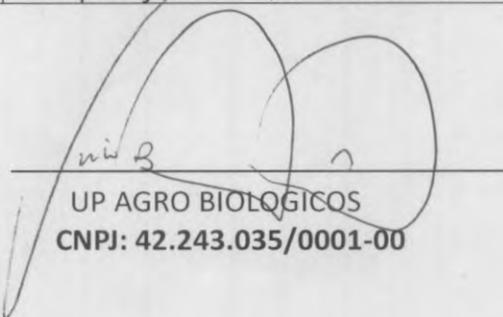
Rodrigo Baute  
79.537.528/0001-54

Alvorada Produtos  
Agropecuários Ltda.

Avenida Brasil, 766  
São Cristóvão - CEP 85.816-290  
Cascavel - Paraná

**SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: UP AGRO BIOLÓGICOS****CNPJ: 42.243.035/0001-00****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MENON 162****TELEFONE: (44) 9 9915 8446****E-MAIL: tkawasoko@hotmail.com**

<b>LOTE 01</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> )	450	8,20	3.690,00
2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> )	450	7,50	3.375,00
3	Pote para mudas 5 litros	2000	4,50	9.000,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt	5000	4,35	21.750,00
5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato	20	40,00	800,00
6	Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg:9,5% e S:13%	5	95,00	475,00
7	Adubo para flores (nitrito de cálcio) composição: N15,5 - CA 19%	8	110,00	880,00

  
UP AGRO BIOLÓGICOS  
CNPJ: 42.243.035/0001-00

**SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: VESCO E REZENDE LTDA****CNPJ: 11.249.230/000-05****ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº1349****TELEFONE: 3543-5665****E-MAIL: reginaldorezende2008@hotmail.com**

<b>LOTE 01</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> )	450	8,00	3.600,00
2	Sombrite 3x50x30% (m <sup>2</sup> )	450	7,00	3.150,00
3	Pote para mudas 5 litros	2000	5,50	11.000,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 celulas, 6x34x21 - 2lt	5000	4,50	22.500,00
5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição:turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações:PH: 5,0,Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0,Umidade máxima (p/p): 60%,Natureza física: sólido,Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> ,Capacidade de retenção de água – CRA (p/p): 150%,Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato	20	27,90	558,00
6	Adubo para flores (sulfato de magnésio)25kg composição: mg:9,5% e S:13%	5	110,00	550,00
7	Adubo para flores (nittrato de cálcio)25kg composição: N15,5 – CA 19%	8	108,00	864,00

O produto deverá ser entregue em veículos próprios da licitante.

O Município não se responsabilizará pelo frete, sendo de total responsabilidade da licitante os gastos referentes à entrega.

**11.249.230/0001-05****VESCO, REZENDE LTDA.****VESCO E REZENDE LTDA**  
**CNPJ: 11.249.230/000-05**

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

000013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1054	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Manutencao do viveiro municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 09/08/2021

Dotacao Inicial..... =	110.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	5.025,73
Liquidado ate o Periodo. =	5.025,73
Pago ate o Periodo..... =	3.557,55
A Pagar Processado..... =	1.468,18
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.468,18
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	104.974,27

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000014

## PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

000015  
9

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 293/2021 - Pregão Eletrônico

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 16/08/2021 11:20

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 287/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

CI 293.pdf	1,3MB
EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS.docx	153KB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n<sup>o</sup> **293/2021**, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de materiais diversos, substrato e adubo para a manutenção do viveiro municipal.

Justifica-se: - *"A aquisição de materiais diversos, substrato e adubo se faz necessária para a manutenção do viveiro municipal, para forragem e cobertura dos canteiros, plantio de flores e mudas de arvores."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio



de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a hígidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.



Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital, contrato e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 20 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO  
Assinado de forma digital por  
CARLOS DANIEL SOBIERAI  
MACHADO  
Dados: 2021.08.20 13:47:41  
-03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000019

*J*

## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**



000021

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francelina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gindri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstylen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**



000022  
S

**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



000023

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

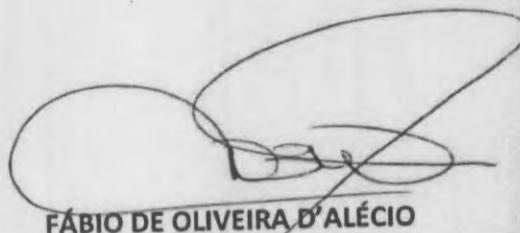
**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000024  
3

## EDITAL E ANEXOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-39.249,10 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MEI/ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

000027  
J

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **8H30MIN DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

000034

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

**14.11.8. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos



licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

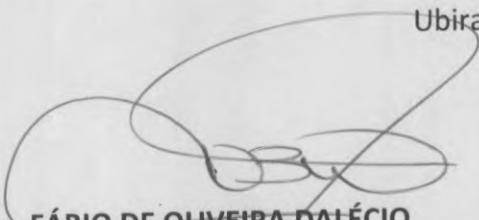


21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 23 de agosto de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais diversos, substrato e adubo se faz necessária para a manutenção do viveiro municipal, para forragem e cobertura dos canteiros, plantio de flores e mudas de arvores.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907.	450	M2	8,00	3.600,00
2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 400322.	450	M2	7,00	3.150,00
3	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	2000	UN.	4,50	9.000,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697.	5000	UN.	4,30	21.500,00
5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0,Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0,Umidade máxima (p/p): 60%,Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> ,Capacidade de retenção de água – CRA (p/p): 150%,Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT Nº 328836.	20	SC	36,40	728,00
6	Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg: 9,5% e S:13% saco de 25 kg. CATMAT Nº 69779.	5	SC	81,42	407,10
7	Adubo para flores (nitrato de cálcio) composição: N 15,5 – CA 19% saco de 25 kg. CATMAT Nº 69779.	8	SC	108,00	864,00

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

## 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Paixão, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000049  
P

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Sombrite 3x50x50% (m²) CATMAT Nº 477907.	450	M2			
2	Sombrite 3x50x35% (m²) CATMAT Nº 400322.	450	M2			
3	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	2000	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5342/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO**



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Paixão, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.



14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000059

# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000060

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000061

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.434- ANO: XVI

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5338/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS DE ÔNIBUS. MICRO ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitação.

Ubiratã, Paraná, 23 de agosto de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5339/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5340/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE UM PAR DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL, PARA QUADRA 3X3.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5332/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS EM FORMATO DE TABLOIDES COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS PROJETOS SOCIAIS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A RESPEITO DO ASSUNTO CYBERBULLYING, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

000062

9



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	139		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5342		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000618541001420693390309901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.249,10		
Data de Lançamento do Edital	23/08/2021	Data Registro	27/08/2021
Data da Abertura das Propostas	10/09/2021	Data Registro	
NOVA Data de Lançamento do Edital			
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



000063

## FASE EXTERNA



000064  
9

## CARTA PROPOSTA

**Ao Município de Ubiratã**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 5342/2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

**Razão social:** BC AGRO COMÉRCIO EIRELI  
**CNPJ:** 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052  
Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC  
**CEP:** 89.162-875  
**Telefone:** 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com  
**Banco:** Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

#### 1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de JAMES WERNER HEESCH, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital. 4367

*Letícia*



000065  
S

1.1. **Objeto:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	450	M2	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907.	Polysack	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
2	450	M2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 400322.	Polysack	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
3	2000	Und	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	Nutriplan	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
4	5000	Und	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697.	Nutriplan	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
5	20	Sc	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT Nº 328836.	Carolina Soil	R\$ 36,40	R\$ 728,00
						<b>R\$ 37.978,00</b>

**TOTAL: R\$ 37.978,00 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais).**

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Prazo da entrega: Será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.
- 3.4 Local de entrega: Sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875  
Fone / Fax: \*55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM  
CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052

000066



- 3.5 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 10 de setembro de 2021.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE  
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24  
ITOUJAVA - CEP 89162-875  
RIO DO SUL-SC

  
JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

000067



## CARTA PROPOSTA

**Ao Município de Ubiratã**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 5342/2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58 – Insc. Estadual: 258.534.052  
Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC  
CEP: 89.162-875  
Telefone: 47 3525-4138 E-mail: bcagro.comercio@gmail.com  
Banco: Itaú Código da agência: 8483 / Número da conta corrente: 15228-9

#### 1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de JAMES WERNER HEESCH, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

000068



1.1. **Objeto:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	450	M2	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907.	Polysack	R\$ 6,89	R\$ 3.100,50
2	450	M2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 400322.	Polysack	R\$ 5,79	R\$ 2.605,50
						<b>R\$ 5.706,00</b>

**TOTAL: R\$ 5.706,00 (Cinco mil e setecentos e seis reais).**

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Prazo da entrega: Será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.
- 3.4 Local de entrega: Sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos.
- 3.5 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 10 de setembro de 2021.

000069



29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE  
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24  
ITOUAVA - CEP 89162-875  
RIO DO SUL - SC

*[Handwritten signature]*  
JAMES WERNER HEESCH  
DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260-1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000070

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2021 10:28:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**  
CNPJ: **29.220.447/0001-58**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão - Lei de Licitações (03/09/2022) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000071

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000072  
9



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	29220447000158
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000073



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL HEESCH**

CPF/CNPJ: **247.440.859-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:15 do dia 10/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XZ5R100921103715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000074  
e

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/01/2022  
FGTS Validade: 15/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/09/2021 ✓  
Receita Municipal Validade: 29/10/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022



000075

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI / 154048-FUNDACAO UNIVERSIDADE



000076  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135023 - EMBRAPA AGROBIOLOGIA/SEROPEDICA/RJ  
Data Aplicação: 09/07/2021  
Número do Processo: 21150000587202146 Número do Contrato: OCS 98/2020  
Descrição/Justificativa: Atraso na execução dos serviços

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS  
Data Aplicação: 19/07/2021  
Número do Processo: 23110011555202178  
Descrição/Justificativa: Atraso entrega dos materiais da nota de empenho 2020NE802897.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
Data Aplicação: 29/07/2021  
Número do Processo: 64107001406202137  
Descrição/Justificativa: Entrega de material fora do prazo previsto em edital. Material constante da Nota de Empenho 2020NE805573, DE 21 de agosto de 2020.

## Relatório de Ocorrências

000077

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
Data Aplicação: 03/09/2021 Valor da Multa: R\$ 732,84  
Número do Processo: 027097/2021-15  
Descrição/Justificativa: Inexecução total e parcial das obrigações assumidas perante as notas de empenho 2020NE800904, 2020NE800959, 2020NE800972, 2020NE801117(parcialmente), 2020NE801118 e 2020NE801145, Edital do Pregão Eletrônico 09/2020-UFPI.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 03/09/2021 Prazo Final: 03/09/2022  
Número do Processo: 027097/2021-15  
Descrição/Justificativa: Inexecução total e parcial das obrigações assumidas perante as notas de empenho 2020NE800904, 2020NE800959, 2020NE800972, 2020NE801117(parcialmente), 2020NE801118 e 2020NE801145, Edital do Pregão Eletrônico 09/2020-UFPI.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 08/05/2020  
Data Aplicação: 08/05/2020  
Número do Processo: 21155.000808/2020 Número do Contrato: OCS 149/2019  
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ nº 29.220.447/0001-58, a penalidade de advertência em face de material não entregue (OCS nº 0149/2019 SEI nº 3584637), decorrente de Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0015 - SEI nº 21155.001091/2019-25, processo de penalidade SEI nº 21155.000808/2020-55, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

## Relatório de Ocorrências

000077-A

9

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 08/05/2020  
Data Aplicação: 08/05/2020  
Número do Processo: 21155.000808/2020 Número do Contrato: OCS 149/2019  
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ nº 29.220.447/0001-58, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material não entregue (OCS nº 0149/2019 SEI nº 3584637) totalizando R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), decorrente de Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0015 - SEI nº 21155.001091/2019-25, processo de penalidade SEI nº 21155.000808/2020-55, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.



000078  
S

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 258534052 Inscrição Municipal: 258534052  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
Capital Social: R\$ 250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/12/2017  
CNAE Primário: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
CNAE Secundário 1: 0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS  
CNAE Secundário 2: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO  
CNAE Secundário 3: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 4: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO  
CNAE Secundário 5: 2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO  
CNAE Secundário 6: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A  
CNAE Secundário 7: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 8: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 9: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 10: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO  
CNAE Secundário 11: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 13: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
CNAE Secundário 14: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E  
CNAE Secundário 15: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 16: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
CNAE Secundário 17: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 18: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 19: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000079

CNAE Secundário 20:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 21:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 22:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 23:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 24:	4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 25:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 26:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 27:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 28:	4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 29:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 30:	4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 31:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 32:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 33:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 34:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 35:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 36:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 37:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 38:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 39:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 40:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 41:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 42:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 43:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 44:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 45:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 46:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 47:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 48:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 49:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 50:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 51:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 52:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 53:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 54:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 55:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 56:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 57:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 58:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 59:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 60:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 61:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 62:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 63:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 64:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 65:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000080

CNAE Secundário 66:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 67:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 68:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 69:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 70:	4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CNAE Secundário 71:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 72:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 73:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 74:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 75:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 76:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 77:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 78:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 79:	7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 80:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 81:	7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
CNAE Secundário 82:	7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS
CNAE Secundário 83:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 84:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 85:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 86:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 87:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 88:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 89:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 90:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 91:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 92:	8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 93:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 94:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 95:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

### Dados para Contato

CEP: 89.162-875  
Endereço: RODOVIA BR 470, 5350 - GALPAO24 - VALADA ITROUPAVA  
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina  
Telefone: (47) 35222278 Telefone: (47) 35314902  
E-mail: FINANCEIRO@BENTECSEMENTES.COM.BR

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 247.440.859-20  
Nome: DANIEL HEESCH  
Carteira de Identidade: 529459 Órgão Expedidor: SSP-SC  
Data de Expedição: 12/01/2015 Data de Nascimento: 03/12/1953  
E-mail: bcagro.comercio@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000081

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 247.440.859-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: DANIEL HEESCH  
Carteira de Identidade: 529459 Órgão Expedidor: SESP/SC  
Data de Expedição: 12/01/2015 Data de Nascimento: 03/12/1953  
Filiação Materna: EMILIA HEESCH  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 659.719.309-15  
Nome: MARIA REGINA HEESCH  
Carteira de Identidade: 529458 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 16/03/2016

CEP: 89.164-054  
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 1216 - CANOAS  
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina  
Telefone: (47) 35251524  
E-mail: bcagro.comercio@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS  
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS  
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM  
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS  
8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS  
9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

000082

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58



DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP- SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SÃO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRkX5f8hTWT8r5c9&chave2=Ug8cwwspt\_cK9j5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24744085920-DANIEL HEESCH

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600379501, com sede a Rodovia BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162-875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.220.447/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A partir do presente ato altera-se a denominação da empresa para: **BC AGRO COMERCIO EIRELI**.

II – Altera-se a partir do presente instrumento os objetivo(s) da empresa para: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**

Req: 81100001287433

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021  
Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501  
Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258410930829248  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8bb823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)



000083  
J

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58

ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

III – A partir da presente alteração contratual inclui-se o Parágrafo Único na Cláusula Décima que terá a seguinte descrição: *Parágrafo Único:* Pelos serviços que presta a empresa, retirará o titular, a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, retirando o necessário para a sua subsistência, de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito.

IV – A partir da presente alteração contratual inclui-se novas cláusulas que receberão as seguintes numerações e terão as seguintes descrições:

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** A empresa mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa não possui conselho fiscal.

Req: 81100001287433

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021

Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501

Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258410930829248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/08/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)



000084  
①

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58

**Cláusula Décima Sexta:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

V – Mediante a inclusão das novas Cláusulas, renumeram-se todas as demais cláusulas da presente alteração contratual.

*Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.*

DANIEL HEESCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1953 CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP- SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SÃO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL.

Na condição de único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial “BC AGRO COMÉRCIO EIRELP”.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede à RODOVIA BR-470, 5350, GALPÃO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162-875.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,

Req: 81100001287433

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021  
Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501  
Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258410930829248  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8856486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)



000085  
9

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **27817** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BC AGRO**", cujo assunto é descrito como "**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BC AGRO**", faz prova de que em **09/08/2021 07:53:12**, o responsável **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BC Agro Comércio de Sementes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2021 07:56:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000086  
①

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2017 e sua duração será por prazo indeterminado.

Req: 81100001287433

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/08/2021

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021

Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501

Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258410930829248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000087  
J

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DANIEL HEESCH, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

*Parágrafo Único:* Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Parágrafo Único:* Pelos serviços que presta a empresa, retirará o titular, a título de "pró-labore", uma quantia mensal, retirando o necessário para a sua subsistência, de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** A empresa mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa não possui conselho fiscal.

**Cláusula Décima Quinta:** A empresa manterá, quando necessário, um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

**Cláusula Décima Sexta:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

Req: 81100001287433

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021  
Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501  
Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258410930829248  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)



000088

8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI  
CNPJ: 29.220.447/0001-58

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Rio do Sul - SC, 06 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
DANIEL HEESCH  
CPF: 247.440.859-20

Req: 81100001287433

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021  
Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501  
Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258410930829248  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218368968

000089

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	218368968 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42600379501  
CNPJ 29.220.447/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021  
SOB N: 20218368968

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218368968

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 24744085920 - DANIEL HEESCH - Assinado em 06/08/2021 às 10:24:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/08/2021

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 02/08/2021

Arquivamento 20218368968 Protocolo 218368968 de 06/08/2021 NIRE 42600379501

Nome da empresa BC AGRO COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258410930829248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2021 07:57:10 que o documento de hash (SHA-256) dd76c9e97ad19ee8b823c0245dbac60a4818f02305a7c10ce520015aaa57a8dd foi validado em 09/08/2021 07:55:53 através da transação blockchain 0x5a8656486684bbb51528cae770ba56d04078a9148ed89601eee9aabe61afcae2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27817)





000090  
CS

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/01/2022  
Código de Controle: F33CDD37C3D06C2D

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/09/2021  
Código de Controle: 2021081702092638174982

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/02/2022  
Código de Controle: 255199802021



000091

J

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.220.447/0001-58 DUNS®: 944840111  
Razão Social: BC AGRO COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/09/2021**  
Código de Controle: **21014006280395313/07/2021**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/10/2021**  
Código de Controle: **2021**

000092

**PREGÃO ELETRONICO N° 139/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 5342/2021**  
**UBIRATÃ - PR**

ITEM	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SC	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT N° 328836.	20	TN MIX	R\$36,40	R\$728,00
<b>TOTAL: R\$ 728,00</b>						

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60 (sessenta dias);

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme edital;

REPRESENTANTE: Julcimar Andre Bordignon 4371

CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.529.047-1 SSP-SC

CPF: 005.771.649-88

EMAIL: jbsubstrato@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0385-

CONTA BANCÁRIA: 982-2

Xanxerê - SC, em 30 de agosto de 2021.

**19.157.862/0001-50**

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS  
E SUBSTRATOS LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741  
B. Aparecida - CEP 89820-000

**XANXERÊ - SC**

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: 3529047-1 SSP-SC

77060

000093

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 5342/2021**  
**UBIRATÃ - PR**

ITEM	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SC	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT N° 328836.	20	TN MIX	R\$33,99	R\$679,80
<b>TOTAL: R\$ 679,80</b>						

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60 (sessenta dias);

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme edital;

REPRESENTANTE: Julcimar Andre Bordignon

CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.529.047-1 SSP-SC

CPF: 005.771.649-88

EMAIL: jbsubstrato@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0385-

CONTA BANCÁRIA: 982-2

Xanxerê - SC, em 10 de setembro de 2021.

  
**19.157.862/0001-50**  
 JB COMÉRCIO DE INSUMOS  
 E SUBSTRATOS LTDA  
 Rua Generosa H Dale Laste, 741  
 B. Aparecida - CEP 89820-000  
**XANXERÊ - SC**

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 005.771.649-88  
 RG: 3529047-1 SSP-SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000094  
9

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2021 10:31:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**  
CNPJ: **19.157.862/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000095

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000096



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19157862000150
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000097

8



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**

CPF/CNPJ: **005.771.649-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:41 do dia 10/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T5KD100921110841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.157.862/0001-50 DUNS®: 939313551  
Razão Social: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA  
Nome Fantasia: JB SUBSTRATO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2022
FGTS	Validade:	15/09/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2021
Receita Municipal	Validade:	22/10/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/01/2022
-----------	------------



000099

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.157.862/0001-50 DUNS®: 939313551  
Razão Social: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA  
Nome Fantasia: JB SUBSTRATO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 257193731 Inscrição Municipal: 639511  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/10/2013  
CNAE Primário: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS  
CNAE Secundário 1: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 3: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,  
CNAE Secundário 4: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 5: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dados para Contato

CEP: 89.820-000  
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741 - APARECIDA  
Município / UF: Xanxerê / Santa Catarina  
Telefone: (49) 99940588 Telefone: (49) 91057396  
E-mail: JBTERRANOBRE@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.771.649-88  
Nome: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 3.529.047-1 Órgão Expedidor: SSP-SC  
Data de Expedição: 23/11/1999 Data de Nascimento: 31/01/1979  
E-mail: jbtterranobre@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000100  
3

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.771.649-88 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 3.529.047-1 Órgão Expedidor: SSP-SC  
Data de Expedição: 23/11/1999 Data de Nascimento: 31/01/1979  
Filiação Materna: ANA BORDIGNON  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 986.565.899-20  
Nome: EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 7532718 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 30/07/2015

CEP: 89.820-000  
Endereço: RUA DULCE MIRIAN CAOVILO, 540 - APARECIDA  
Município / UF: Xanxerê / Santa Catarina  
Telefone: (49) 88073629  
E-mail: jbterranobre@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 986.565.899-20  
Nome: EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 7732718 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 30/07/2015 Data de Nascimento: 27/08/1975  
Filiação Materna: CLECI DA SILVEIRA MENDONCA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 005.771.649-88  
Nome: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 35290471 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 31/01/1979

CEP: 89.820-000  
Endereço: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 727 - APARECIDA  
Município / UF: Xanxerê / Santa Catarina  
Telefone: (49) 34331543  
E-mail: atendimentojbsubstrato@gmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000101

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 005.771.649-88  
Nome: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 3.529.047-1 Órgão Expedidor: SSP-SC  
Data de Expedição: 23/11/1999 Data de Nascimento: 31/01/1979  
Filiação Materna: ANA BORDIGNON  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 986.565.899-20  
Nome: EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 7532718 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 30/07/2015

CEP: 89.820-000  
Endereço: RUA DULCE MIRIAN CAOVILO, 540 - APARECIDA  
Município / UF: Xanxerê / Santa Catarina  
Telefone: (49) 88073629  
E-mail: jbtterranobre@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

8720 - FERTILIZANTES

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

000102



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASvYQg4KessxRWv\_010zWchave2=Ug8cwwsph\_ckGj5CvUfTA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00577164988-JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

# JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

## 3ª Alteração Contratual CNPJ: 19.157.862/0001-50 Instrumento de Consolidação do Contrato Social

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrito no CPF sob o nº 986.565.899-20 e portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; neste ato representada através de Procuração Particular pelo Sr. JULCIMAR ANDRE BORDIGNON (CPF: 005.771.649-88), o qual já se encontra devidamente qualificado acima;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205508272, e última alteração contratual em 27/03/2018, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) O O sócio **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, vende parte de sua participação na sociedade; ou seja, 40,00% (quarenta por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 12.000 (doze mil) cotas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2020

Certifico o Registro em 03/08/2020  
Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272  
Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 316233065094243  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, sendo que tanto vendedor quanto compradora se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

2\*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, se encontrando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que a partir da presente alteração passa a estar assim distribuído entre os sócios cotistas:

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3\*) A partir da presente alteração, A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

4\*) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



000104

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

5\*) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1\*) A sociedade gira sob o nome empresarial de: "JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA";

2\*) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820,000;

3\*) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4\*) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral- Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5\*) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2013;

6\*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;



000105



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=5a1Y0q4REssxRwrv\_0f0zwechclave2=Ug8cwwsph\_-ck0j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00577164988-JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

# JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

## 3ª Alteração Contratual CNPJ: 19.157.862/0001-50 Instrumento de Consolidação do Contrato Social

**JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

**EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrito no CPF sob o nº 986.565.899-20 e portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; neste ato representada através de Procuração Particular pelo Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON** (CPF: 005.771.649-88), o qual já se encontra devidamente qualificado acima;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205508272, e última alteração contratual em 27/03/2018, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1\*) O O sócio **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, vende parte de sua participação na sociedade; ou seja, 40,00% (quarenta por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 12.000 (doze mil) cotas



no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a sócia **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, sendo que tanto vendedor quanto compradora se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

2\*) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, se encontrando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo que a partir da presente alteração

A) **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3\*) A partir da presente alteração, A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

4\*) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

5ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de: "JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA";

2ª) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820,000;

3ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4ª) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral- Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5ª) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2013;

6ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentor de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

B) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo detentora de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;



000198

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7\*) A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelos sócios Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, e pela sócia Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8\*) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9\*) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

10) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

11) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

12) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;



000199  
9

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelas sócias na proporção de suas cotas;

14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios;

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada;

18) O foro e comarca de Xanxerê - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinando-se a mesma ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 30 de Julho de 2020.

**Julcimar Andre Bordignon**  
CPF: 005.771.649-88

**Edna Cristina Mendonça Bordignon**  
CPF: 986.565.899-20  
**P/P Julcimar Andre Bordignon**  
CPF: 005.771.649-88





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203538196

000110  
g

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
PROTOCOLO	203538196 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205508272  
CNPJ 19.157.862/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020  
SOB N: 20203538196

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203538196

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00577164988 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/08/2020

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203538196 Protocolo 203538196 de 31/07/2020 NIRE 42205508272

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316233065094243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000111  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.157.862/0001-50 DUNS®: 939313551  
Razão Social: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA  
Nome Fantasia: JB SUBSTRATO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/02/2022  
Código de Controle: 75EFAD63DA45EBDD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/09/2021  
Código de Controle: 20210817054218684928

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2022  
Código de Controle: 259167162021



00.0112  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.157.862/0001-50 DUNS®: 939313551  
Razão Social: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA  
Nome Fantasia: JB SUBSTRATO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/09/2021  
Código de Controle: 210140100131775

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2021  
Código de Controle: CW2Y5HN6BACWAS21

000113

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

Objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
3	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	2.000	UM	N5 / NUTRIPLAN	3,23	6.460,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697.	5.000	UN	B15 / NUTRIPLAN	2,69	13.450,00

Valor Total da Proposta: R\$ 19.910,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.**

**Razão Social: Cal Vicente Nutrição Animal EPP** 4348  
CNPJ 08.846.841/0001-26  
IE 9040531049  
Endereço: Sítio Santa Maria S/N – Bairro: Rancho Alegre  
Cidade: Guapirama  
Estado: Paraná  
E-mail: [licitacaocal@gmail.com](mailto:licitacaocal@gmail.com)  
Contato: Carlos Alberto

CEP: 86.465-000  
Tel/Fax: 43 3534-1108

Nº Banco: 001 – Banco do Brasil  
Nº Agência Bancária: 0426-X

Nº Conta Corrente: 16.097-0.

Guapirama / PR, em 10 de Setembro de 2021.

  
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP  
REPRESENTANTE LEGAL

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE 4370  
CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL  
CNPJ 08.846.841/0001-26  
I.E. 90405310-49  
SÍTIO SANTA MARIA  
GUAPIRAMA - PR CEP 86.465-000

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

Objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
3	Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.	2.000	UM	N5 / NUTRIPLAN	9,00	18.000,00
4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697.	5.000	UN	B15 / NUTRIPLAN	9,00	45.000,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS).**

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.**

**Razão Social: Cal Vicente Nutrição Animal EPP**

CNPJ 08.846.841/0001-26

IE 9040531049

Endereço: Sítio Santa Maria S/N – Bairro: Rancho Alegre

Cidade: Guapirama

Estado: Paraná

CEP: 86.465-000

E-mail: [licitacaocal@gmail.com](mailto:licitacaocal@gmail.com)

Tel/Fax: 43 3534-1108

Contato: Carlos Alberto

*Nº Banco: 001 – Banco do Brasil*

*Nº Agência Bancária: 0426-X*

*Nº Conta Corrente: 16.097-0.*

Guapirama / PR, em 10 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO  
LEMES

VICENTE:56539878915

Assinado de forma digital por

CARLOS ALBERTO LEMES

VICENTE:56539878915

Dados: 2021.09.09 15:52:38 -03'00'

**CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP  
REPRESENTANTE LEGAL**

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR

CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL  
CNPJ 08.846.841/0001-26  
I.E. 90405310-49  
SÍTIO SANTA MARIA  
GUAPIRAMA - PR CEP 86.465-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000115  
8

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2021 10:30:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
CNPJ: **08.846.841/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000116

J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000117  
8



[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08846841000126
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

900118



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE**

CPF/CNPJ: 565.398.789-15

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:23 do dia 10/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R52R100921110223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000119  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2022
FGTS	Validade:	23/09/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2021
Receita Municipal	Validade:	29/08/2021 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 10/09/2021 10:56

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Ass: \_\_\_\_\_



000120

§

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 19.784.637/0001-44 - YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 08.846.841/0001-26: Vínculo com 19.784.637/0001-44:

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 17/06/2021 Prazo Final: 17/06/2022



000121  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI  
Data Aplicação: 22/09/2010  
Número do Processo: 230000742202010  
Descrição/Justificativa: ADVERTIDA EM 25/08/2010 POR MEIO DO OFÍCIO Nº 013/IFECTC/DAP/GC/2010, QUE FUNDAMENTOU-SE NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ONDE O FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2010 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTATOU O ATRASO NA ENTREGA DA 1ª PARCELA REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO, ALÉM DA ENTREGA EM QUANTITATIVOS DIFERENTES DAQUELES PACTUADOS, PARA CADA PARCELA DO FORNECIMENTO.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ  
Data Aplicação: 07/12/2010  
Número do Processo: PREGÃO 07/2010  
Descrição/Justificativa: NOTIFICO A EMPRESA C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME, POR NÃO ENTREGAR MERCADORIA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. O PRAZO EXPIROU EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATÉ A PRESENTE DATA, 07 DE DEZEMBRO, A REFERIDA EMPRESA NÃO ENTREGOU O ARTIGO SOLICITADO, TRAZENDO PROBLEMAS OPERACIONAIS À ADMINISTRAÇÃO.

## Relatório de Ocorrências

000122  
9

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF**  
Data Aplicação: **26/04/2011** Valor da Multa: **R\$ 226,44**  
Número do Processo: **2011SPM02851** Número do Contrato: **22300.10/0147-8**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material referente à Nota Fiscal nº: 263, conforme Processo Adm. 2011SPM02851.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000124

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 9040531049 Inscrição Municipal: 024/2007  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 750.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/05/2007  
CNAE Primário: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO  
CNAE Secundário 1: 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS  
CNAE Secundário 2: 0142-3/00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE  
CNAE Secundário 3: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS  
CNAE Secundário 4: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E  
CNAE Secundário 5: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO  
CNAE Secundário 6: 0220-9/01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS  
CNAE Secundário 7: 0220-9/06 - CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS  
CNAE Secundário 8: 2013-4/02 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO  
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 10: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS  
CNAE Secundário 11: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 13: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 14: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 15: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
CNAE Secundário 16: 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS  
CNAE Secundário 17: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE Secundário 18: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000125  
9

### Dados para Contato

CEP: 86.465-000  
Endereço: SÍTIO SANTA MARIA, S/N - RANCHO ALEGRE  
Município / UF: Guapirama / Paraná  
Telefone: (43) 35343995  
E-mail: bvicente2003@hotmail.com

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 565.398.789-15  
Nome: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE  
Carteira de Identidade: 51644689 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 24/11/1987 Data de Nascimento: 04/10/1970  
E-mail: bvicente2003@hotmail.com

### Dirigentes

#### Dados do Dirigente 1

CPF: 565.398.789-15  
Nome: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE  
Carteira de Identidade: 5164468-9 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 24/11/1987 Data de Nascimento: 04/10/1970  
Filiação Materna: ANESIA LEMES VICENTE  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 809.280.569-53  
Nome: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS  
Carteira de Identidade: 44963671 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 25/05/1999

CEP: 86.430-000  
Endereço: RUA RIO BRANCO, 774 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Santo Antonio da Platina / Paraná  
Telefone: (43) 35344085  
E-mail: bvicente2003@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS



000126  
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106153441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) ABILIO VICENTE	(mãe) ANESIA LEMES VICENTE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) 51644689	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 565.398.789-15
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 325
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZADOR (rua, av., etc.) SÍTIO SANTA MÁRIA				NÚMERO SNº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006122 - Guapirama	
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudemir@escritoriorealsap.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 750.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setecentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4683400 Atividade Secundária 0122900, 0142300, 0161001, 0161003, 0161099, 0220901, 0220906, 2013402, 4213800, 4623106, 4623109, 4649408, 4661300, 4692300, 4789002, 7490103, 8122200, 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, AGROTOXICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.846.841/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001474665		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:46 SOB Nº 20180928279.  
PROTOCOLO: 180928279 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800627127. NIRE: 41106153441.  
C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000127  
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106153441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ABILIO VICENTE	(mãe) ANESIA LEMES VICENTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (numero) 51644689	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 565.398.789-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 325
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) SÍTIO SANTA MARIA			NÚMERO SNº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudemir@escritoriorealsap.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 750.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setecentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4683400 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto FLORES, PLANTAS E GRAMAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; PRODUÇÃO DE MUDAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.846.841/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINA FURTO DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001474665	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:46 SOB Nº 20180928279.  
PROTOCOLO: 180928279 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800627127. NIRE: 41106153441.  
C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

000128

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106153441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ABILIO VICENTE		(mãe) ANESIA LEMES VICENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) 51644689	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 565.398.789-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NUMERO 325
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR ADICIONAL (ruas, etc) SÍTIO SANTA MARIA			NUMERO SN*
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006122 - Guapirama
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudemir@escritoriorealsap.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 750.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setecentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4683400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FORMAS DE PROPAGANDA VEGETAL, CERTIFICADAS E SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.846.841/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001474665	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:46 SOB Nº 20180928279.  
PROTOCOLO: 180928279 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800627127. NIRE: 41106153441.  
C A L VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000129  
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.846.841/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2007
NOME EMPRESARIAL C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT SANTA MARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE	MUNICÍPIO GUAPIRAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO bvcente2003@hotmail.com	TELEFONE (43) 3534-3995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000130

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/01/2022  
Código de Controle: 8BD624C4A80FE241

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2021  
Código de Controle: 2021082502133372457976

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2022  
Código de Controle: 252497802021



000131  
J

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.846.841/0001-26 DUNS®: 938224935  
Razão Social: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL  
Nome Fantasia: AGROCAL FERTILIZANTES E INSUMOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2021  
Código de Controle: 024711774-45

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/08/2021  
Código de Controle: 381/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

000132

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 381/ 2021

VALIDADE: 28/09/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: C. A. L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL  
CNPJ/CPF.....: 08.846.841/0001-26  
ENDEREÇO.....: SÍTIO SANTA MARIA, Nº 0  
BAIRRO.....: BAIRRO PIRANHA  
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR  
REQUERENTE.....: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE  
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 30 de Julho de 2021.

\*\* DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE

\*\* CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 314079973314079

\*\* PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

000133  
9

## Pregão Eletrônico

987933.1392021 .5160 .4342 .582494



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00139/2021 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 10 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5342, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00139/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Tela**Descrição Complementar:** Tela, material: polietileno, largura: 4 m, cor: preta, aplicação: sombreamento em estufa agrícola, características adicionais: 50% de sombreamento, comprimento: 50 m**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BC AGRO COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 450 Metro quadrado .

**Item: 2****Descrição:** Tela**Descrição Complementar:** Tela, material: plástico, largura: 8 m, cor: preta, aplicação: sombreamento em estufa agrícola, características adicionais: 35% de sombreamento, comprimento: 50 m**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** BC AGRO COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,7900 e a quantidade de 450 Metro quadrado .

**Item: 3****Descrição:** Vaso**Descrição Complementar:** Pote para muda 5 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, pelo melhor lance de R\$ 3,2300 e a quantidade de 2.000 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** Bandeja cultivo mudas**Descrição Complementar:** Bandeja cultivo mudas, material: polipropileno, comprimento: 35 cm, largura: 21 cm, altura: 7,80 cm, quantidade cavidades: 15 un, características adicionais: cor preta e vazada**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, pelo melhor lance de R\$ 2,6900 e a quantidade de 5.000 Unidade .

**Item: 5**

**Descrição:** Substrato agrícola  
**Descrição Complementar:** Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de fibra de côco  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 20  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,4000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Saco 30,00 KG  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9900 e a quantidade de 20 Saco 30,00 KG .

**Item: 6**

**Descrição:** Adubo vegetal  
**Descrição Complementar:** Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg: 9,5% e S:13% saco de 25 kg.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 5  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81,4200  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 7**

**Descrição:** Adubo vegetal  
**Descrição Complementar:** Adubo para flores (nitrato de cálcio) composição: N 15,5 - CA 19% saco de 25 kg.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 8  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Histórico****Item: 1 - Tela**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI <b>Marca:</b> Polysack <b>Fabricante:</b> Polysack <b>Modelo / Versão:</b> Tela Sombreamento 50% Ráfia 3m x 50m <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	450	R\$ 8,0000	R\$ 3.600,0000	09/09/2021 20:38:01
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO EIRELI <b>Marca:</b> Polysack <b>Fabricante:</b> Polysack <b>Modelo / Versão:</b> Polysack <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	450	R\$ 8,0000	R\$ 3.600,0000	10/09/2021 07:52:04
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI <b>Marca:</b> PAPERPLAST <b>Fabricante:</b> PAPERPLAST <b>Modelo / Versão:</b> METRO QUADRADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sombrite 3 x 50 X 50% (m <sup>2</sup> ) CATMAT Nº 477907. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	450	R\$ 10,0000	R\$ 4.500,0000	09/09/2021 09:46:19

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	01.424.128/0001-45	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 8,0000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 8,0000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 7,9900	01.424.128/0001-45	10/09/2021 08:42:59:313
R\$ 7,9800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:33:913
R\$ 7,9700	01.424.128/0001-45	10/09/2021 08:47:23:180
R\$ 7,9600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:23:337

R\$ 7,9500	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:49:32:913
R\$ 7,9400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:33:977
R\$ 7,9000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:50:02:097
R\$ 7,8900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:50:02:253
R\$ 7,8800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:51:33:797
R\$ 7,8700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:51:34:067
R\$ 7,8600	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:53:10:140
R\$ 7,8500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:53:10:917
R\$ 7,8400	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:54:42:543
R\$ 7,8300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:54:42:650
R\$ 7,8200	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:56:14:153
R\$ 7,8100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:56:14:933
R\$ 7,8000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:57:53:763
R\$ 7,7900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:57:54:853
R\$ 7,0000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:59:26:137
R\$ 6,9900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:59:26:737
R\$ 6,9800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:00:58:913
R\$ 6,9700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:59:847
R\$ 6,9600	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:02:32:263
R\$ 6,9500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:32:773
R\$ 6,9400	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:04:04:917
R\$ 6,9300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:04:05:870
R\$ 6,9200	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:05:37:610
R\$ 6,9100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:38:823
R\$ 6,9000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:07:22:747
R\$ 6,8900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:07:23:783

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/09/2021 08:40:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/09/2021 09:09:24	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/09/2021 09:09:24	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:35:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:55:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite de proposta	10/09/2021 10:16:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 6,8900.
Habilitação de fornecedor	10/09/2021 11:11:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Tela**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	450	R\$ 7,0000	R\$ 3.150,0000	09/09/2021 20:38:01
29.220.447/0001-58	BC AGRO	Sim	Sim	450	R\$ 7,0000	R\$ 3.150,0000	10/09/2021

**Marca:** Polysack  
**Fabricante:** Polysack  
**Modelo / Versão:** Tela Sombreamento 30% Ráfia 3m x 50m  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sombríte 3x50x35% (m²) CATMAT Nº 400322.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

COMERCIO  
EIRELI

Marca: Polysack

Fabricante: Polysack

Modelo / Versão: Polysack

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombrite 3x50x35% (m<sup>2</sup>) CATMAT N° 400322

Porte da empresa: ME/EPP

000136  
8

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,0000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 7,0000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 6,9900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:34:500
R\$ 6,9800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:49:34:230
R\$ 6,9700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:35:057
R\$ 6,9600	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:51:06:933
R\$ 6,9500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:51:07:860
R\$ 6,9400	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:52:43:503
R\$ 6,9300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:52:43:710
R\$ 6,9200	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:54:16:177
R\$ 6,9100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:54:16:533
R\$ 6,0000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:55:48:543
R\$ 5,9900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:55:48:830
R\$ 5,9800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:57:22:477
R\$ 5,9700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:57:22:593
R\$ 5,9000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:58:54:693
R\$ 5,8900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:58:55:527
R\$ 5,8800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:00:27:393
R\$ 5,8700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:28:450
R\$ 5,8600	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:01:59:647
R\$ 5,8500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:00:447
R\$ 5,8400	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:03:32:003
R\$ 5,8300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:32:420
R\$ 5,8200	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:05:04:260
R\$ 5,8100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:04:403
R\$ 5,8000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:06:36:497
R\$ 5,7900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:06:37:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/09/2021 08:40:02	Item aberto.
Encerramento	10/09/2021 09:08:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/09/2021 09:08:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/09/2021 10:16:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 5,7900.
Habilitação de fornecedor	10/09/2021 11:11:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - Vaso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	09/09/2021 20:38:01

000137

MERCADORIAS  
EIRELI

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: 6900205 (5 Litros)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.

Porte da empresa: ME/EPP

29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	10/09/2021 07:52:04
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	------------------------

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: Nutriplan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote para muda 5 litros. CATMAT Nº 27987.

Porte da empresa: ME/EPP

08.846.841/0001-26	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	Sim	Sim	2.000	R\$ 9,0000	R\$ 18.000,0000	09/09/2021 17:12:09
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	------------------------

Marca: P5

Fabricante: nutriplan

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote para muda 5 litros.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,5000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,5000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,4900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:43:13:513
R\$ 4,4800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:33:907
R\$ 4,4700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:37:137
R\$ 4,4600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:37:867
R\$ 4,4500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:40:150
R\$ 4,4400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:40:903
R\$ 4,4300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:43:127
R\$ 4,4200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:43:923
R\$ 4,4100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:46:173
R\$ 4,4000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:46:960
R\$ 4,3900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:49:210
R\$ 4,3800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:49:970
R\$ 4,3700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:52:240
R\$ 4,3600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:53:007
R\$ 4,3500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:55:253
R\$ 4,3400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:56:027
R\$ 4,3300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:46:58:343
R\$ 4,3200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:46:59:087
R\$ 4,3100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:01:433
R\$ 4,3000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:02:117
R\$ 4,2900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:04:517
R\$ 4,2800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:05:147
R\$ 4,2700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:07:457
R\$ 4,2600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:08:243
R\$ 4,2500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:12:033
R\$ 4,2400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:12:227
R\$ 4,2300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:15:020
R\$ 4,2200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:15:417
R\$ 4,2100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:18:027
R\$ 4,2000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:18:307
R\$ 4,1900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:21:123
R\$ 4,1800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:21:333
R\$ 4,1700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:24:153
R\$ 4,1600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:24:353

R\$ 4,1500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:26:760
R\$ 4,1400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:27:393
R\$ 4,1300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:29:727
R\$ 4,1200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:30:710
R\$ 4,1100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:33:280
R\$ 4,1000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:34:470
R\$ 4,0900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:35:810
R\$ 4,0800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:36:477
R\$ 4,0700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:39:057
R\$ 4,0600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:39:753
R\$ 4,0500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:41:867
R\$ 4,0400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:43:793
R\$ 4,0300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:44:917
R\$ 4,0200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:45:597
R\$ 4,0100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:48:027
R\$ 4,0000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:48:623
R\$ 3,9900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:51:090
R\$ 3,9800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:51:650
R\$ 3,9700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:54:100
R\$ 3,9600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:54:673
R\$ 3,9500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:57:167
R\$ 3,9400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:47:57:703
R\$ 3,9300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:47:59:677
R\$ 3,9200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:00:737
R\$ 3,9100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:03:173
R\$ 3,9000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:03:760
R\$ 3,8900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:05:727
R\$ 3,8800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:06:800
R\$ 3,8700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:11:840
R\$ 3,8600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:12:873
R\$ 3,8500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:14:867
R\$ 3,8400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:15:890
R\$ 3,8300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:17:933
R\$ 3,8200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:18:913
R\$ 3,8100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:20:987
R\$ 3,8000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:21:963
R\$ 3,7900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:24:020
R\$ 3,7800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:25:003
R\$ 3,7700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:27:043
R\$ 3,7600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:28:027
R\$ 3,7500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:30:060
R\$ 3,7400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:31:057
R\$ 3,7300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:33:087
R\$ 3,7200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:34:080
R\$ 3,7100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:36:097
R\$ 3,7000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:37:127
R\$ 3,6900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:39:140
R\$ 3,6800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:40:163
R\$ 3,6700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:42:200
R\$ 3,6600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:43:180
R\$ 3,6500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:45:280
R\$ 3,6400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:46:253
R\$ 3,6300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:48:293
R\$ 3,6200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:49:483
R\$ 3,6100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:51:333
R\$ 3,6000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:51:500
R\$ 3,5900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:54:360
R\$ 3,5800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:54:553

000138

R\$ 3,5700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:48:57:413
R\$ 3,5600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:48:57:570
R\$ 3,5500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:00:467
R\$ 3,5400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:00:613
R\$ 3,5300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:02:963
R\$ 3,5200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:03:640
R\$ 3,5100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:06:493
R\$ 3,5000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:06:663
R\$ 3,4900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:12:037
R\$ 3,4800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:12:737
R\$ 3,4700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:15:040
R\$ 3,4600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:15:930
R\$ 3,4500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:18:083
R\$ 3,4400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:18:803
R\$ 3,4300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:21:107
R\$ 3,4200	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:21:843
R\$ 3,4100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:24:190
R\$ 3,4000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:24:887
R\$ 3,3900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:27:163
R\$ 3,3800	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:27:913
R\$ 3,3700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:30:260
R\$ 3,3600	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:30:950
R\$ 3,3500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:33:273
R\$ 3,3400	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:49:33:970
R\$ 3,3300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:49:36:307
R\$ 3,3200	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:51:08:217
R\$ 3,3100	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:51:15:687
R\$ 3,3000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:53:03:257
R\$ 3,2900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:53:06:080
R\$ 3,2800	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:54:38:257
R\$ 3,2700	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:54:39:173
R\$ 3,2600	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:56:12:160
R\$ 3,2500	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:56:14:283
R\$ 3,2400	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:57:53:893
R\$ 3,2300	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:57:56:487

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/09/2021 08:40:02	Item aberto.
Encerramento	10/09/2021 08:59:57	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/09/2021 08:59:57	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:36:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:40:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26.
Aceite de proposta	10/09/2021 10:19:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 3,2300.
Habilitação de fornecedor	10/09/2021 11:11:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Bandeja cultivo mudas**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

000139

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 4,3000 R\$ 21.500,0000	09/09/2021 20:38:01
	<b>Marca:</b> Nutriplan <b>Fabricante:</b> Nutriplan <b>Modelo / Versão:</b> 7200218 (Bandeja 15 Células 2134 Baixa) <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bandeja para muda de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 4,3000 R\$ 21.500,0000	10/09/2021 07:52:04
	<b>Marca:</b> Nutriplan <b>Fabricante:</b> Nutriplan <b>Modelo / Versão:</b> Nutriplan <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt. CATMAT Nº 390697. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
08.846.841/0001-26	C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL	Sim	Sim	5.000	R\$ 9,0000 R\$ 45.000,0000	09/09/2021 17:12:09
	<b>Marca:</b> B15 <b>Fabricante:</b> nutriplan <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bandeja cultivo mudas, material: polipropileno, comprimento: 35 cm, largura: 21 cm, altura: 7,80 cm, quantidade cavidades: 15 un, características adicionais: cor preta e vazada <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,3000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,3000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 4,2900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:59:58:070
R\$ 4,2800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:00:247
R\$ 4,2700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:01:163
R\$ 4,2600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:03:150
R\$ 4,2500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:04:203
R\$ 4,2400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:06:223
R\$ 4,2300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:07:157
R\$ 4,2200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:28:750
R\$ 4,2100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:29:450
R\$ 4,2000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:31:267
R\$ 4,1900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:31:467
R\$ 4,1800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:34:263
R\$ 4,1700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:34:520
R\$ 4,1600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:37:293
R\$ 4,1500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:37:677
R\$ 4,1400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:40:377
R\$ 4,1300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:40:673
R\$ 4,1200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:43:923
R\$ 4,1100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:44:620
R\$ 4,1000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:46:423
R\$ 4,0900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:46:643
R\$ 4,0800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:49:503
R\$ 4,0700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:51:480
R\$ 4,0600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:52:497
R\$ 4,0500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:52:683
R\$ 4,0400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:55:557
R\$ 4,0300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:56:083
R\$ 4,0200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:00:58:590
R\$ 4,0100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:00:58:793

R\$ 4,0000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:01:617
R\$ 3,9900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:02:047
R\$ 3,9800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:04:663
R\$ 3,9700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:04:907
R\$ 3,9600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:09:737
R\$ 3,9500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:09:960
R\$ 3,9400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:30:977
R\$ 3,9300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:31:157
R\$ 3,9200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:32:980
R\$ 3,9100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:33:147
R\$ 3,9000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:35:993
R\$ 3,8900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:36:183
R\$ 3,8800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:39:023
R\$ 3,8700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:39:203
R\$ 3,8600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:42:047
R\$ 3,8500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:42:290
R\$ 3,8400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:45:060
R\$ 3,8300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:45:293
R\$ 3,8200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:48:033
R\$ 3,8100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:48:323
R\$ 3,8000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:51:060
R\$ 3,7900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:51:360
R\$ 3,7800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:54:083
R\$ 3,7700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:54:397
R\$ 3,7600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:01:57:210
R\$ 3,7500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:01:57:420
R\$ 3,7400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:00:397
R\$ 3,7300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:01:447
R\$ 3,7200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:03:167
R\$ 3,7100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:03:457
R\$ 3,7000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:06:220
R\$ 3,6900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:06:500
R\$ 3,6800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:12:303
R\$ 3,6700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:12:573
R\$ 3,6600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:15:340
R\$ 3,6500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:15:607
R\$ 3,6400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:18:557
R\$ 3,6300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:19:623
R\$ 3,6200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:21:377
R\$ 3,6100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:21:670
R\$ 3,6000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:24:417
R\$ 3,5900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:24:677
R\$ 3,5800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:27:453
R\$ 3,5700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:27:713
R\$ 3,5600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:30:470
R\$ 3,5500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:30:737
R\$ 3,5400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:33:520
R\$ 3,5300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:33:787
R\$ 3,5200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:36:533
R\$ 3,5100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:36:813
R\$ 3,5000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:39:543
R\$ 3,4900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:39:850
R\$ 3,4800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:42:567
R\$ 3,4700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:42:890
R\$ 3,4600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:45:600
R\$ 3,4500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:45:910
R\$ 3,4400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:48:627
R\$ 3,4300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:48:947

000141  
S

R\$ 3,4200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:51:787
R\$ 3,4100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:51:970
R\$ 3,4000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:54:690
R\$ 3,3900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:55:037
R\$ 3,3800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:02:57:890
R\$ 3,3700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:02:58:047
R\$ 3,3600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:00:253
R\$ 3,3500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:01:553
R\$ 3,3400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:03:293
R\$ 3,3300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:04:100
R\$ 3,3200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:06:320
R\$ 3,3100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:07:153
R\$ 3,3000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:12:443
R\$ 3,2900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:13:200
R\$ 3,2800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:15:457
R\$ 3,2700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:16:243
R\$ 3,2600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:19:207
R\$ 3,2500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:20:280
R\$ 3,2400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:21:543
R\$ 3,2300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:22:300
R\$ 3,2200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:24:560
R\$ 3,2100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:25:333
R\$ 3,2000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:27:563
R\$ 3,1900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:28:377
R\$ 3,1800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:30:590
R\$ 3,1700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:31:520
R\$ 3,1600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:33:563
R\$ 3,1500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:34:523
R\$ 3,1400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:36:630
R\$ 3,1300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:37:553
R\$ 3,1200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:39:673
R\$ 3,1100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:40:577
R\$ 3,1000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:42:843
R\$ 3,0900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:43:613
R\$ 3,0800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:45:753
R\$ 3,0700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:46:620
R\$ 3,0600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:49:347
R\$ 3,0500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:49:650
R\$ 3,0400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:51:800
R\$ 3,0300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:52:697
R\$ 3,0200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:54:953
R\$ 3,0100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:55:787
R\$ 3,0000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:03:57:907
R\$ 2,9900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:03:58:773
R\$ 2,9800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:04:00:933
R\$ 2,9700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:10:467
R\$ 2,9600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:05:13:133
R\$ 2,9500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:13:497
R\$ 2,9400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:05:16:170
R\$ 2,9300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:16:543
R\$ 2,9200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:05:19:183
R\$ 2,9100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:19:547
R\$ 2,9000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:05:22:213
R\$ 2,8900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:05:22:610
R\$ 2,8800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:05:25:317
R\$ 2,8700	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:09:24:890
R\$ 2,8600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:09:25:900
R\$ 2,8500	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:09:26:913

R\$ 2,8400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:09:28:960
R\$ 2,8300	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:09:29:923
R\$ 2,8200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:09:31:890
R\$ 2,8100	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:09:33:153
R\$ 2,8000	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:09:35:007
R\$ 2,7900	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:11:10:223
R\$ 2,7800	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:11:12:450
R\$ 2,7700	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:12:44:550
R\$ 2,7600	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:12:47:490
R\$ 2,7500	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:14:02:527
R\$ 2,7400	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:14:03:453
R\$ 2,7300	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:15:35:423
R\$ 2,7200	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:15:37:883
R\$ 2,7000	09.630.087/0001-55	10/09/2021 09:17:24:987
R\$ 2,6900	08.846.841/0001-26	10/09/2021 09:17:27:533

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/09/2021 08:59:57	Item aberto.
Encerramento	10/09/2021 09:19:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/09/2021 09:19:28	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	10/09/2021 10:19:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 2,6900.
Habilitação de fornecedor	10/09/2021 11:11:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - Substrato agrícola

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA <b>Marca:</b> TN MIX <b>Fabricante:</b> TN MIX <b>Modelo / Versão:</b> Substrato para semente de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT Nº 328836. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 36,4000	R\$ 728,0000	30/08/2021 10:11:32
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO EIRELI <b>Marca:</b> Carolina Soil <b>Fabricante:</b> Carolina Soil <b>Modelo / Versão:</b> Carolina Soil <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Substrato para semente de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações: PH: 5,0, Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0, Umidade máxima (p/p): 60%, Natureza física: sólido, Densidade: 140 kg/m <sup>3</sup> , Capacidade de retenção de água - CRA (p/p): 150%, Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato. CATMAT Nº 328836. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 36,4000	R\$ 728,0000	10/09/2021 07:52:04

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36,4000	19.157.862/0001-50	10/09/2021 08:40:00:293

R\$ 36,4000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 08:40:00:293
R\$ 36,2000	19.157.862/0001-50	10/09/2021 09:16:40:123
R\$ 36,1900	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:17:28:530
R\$ 36,1500	19.157.862/0001-50	10/09/2021 09:17:39:740
R\$ 35,0000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:17:51:377
R\$ 34,9900	19.157.862/0001-50	10/09/2021 09:18:05:280
R\$ 34,0000	29.220.447/0001-58	10/09/2021 09:18:17:870
R\$ 33,9900	19.157.862/0001-50	10/09/2021 09:20:13:333

000143

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/09/2021 09:08:38	Item aberto.
Encerramento	10/09/2021 09:22:14	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/09/2021 09:22:14	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:37:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/09/2021 09:47:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50.
Aceite de proposta	10/09/2021 10:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 33,9900.
Habilitação de fornecedor	10/09/2021 11:11:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - Adubo vegetal****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/09/2021 08:40:00	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 7 - Adubo vegetal****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/09/2021 08:40:00	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	10/09/2021 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2021 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	10/09/2021 08:40:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 08:40:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 08:40:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 08:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 08:59:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/09/2021 08:59:57	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 08:59:57	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 09:08:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/09/2021 09:08:38	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2021 09:09:24	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/09/2021 09:19:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/09/2021 09:22:14	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/09/2021 09:22:34	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	10/09/2021 09:34:41	Senhores, encerrada a fase de lances. Darei inicio a convocação das propostas readequadas.
Pregoeiro	10/09/2021 09:35:25	As mesmas deverão atender aos dispostos editalícios e esta em conformidade com o ultimo lance ofertado.
Sistema	10/09/2021 09:35:33	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/09/2021 09:36:38	Para BC AGRO COMERCIO EIRELI - Realizei a convocação da proposta readequada, apenas no item 01, no entanto a empresa deverá encaminhar em sua proposta os itens 01 e 02.
Sistema	10/09/2021 09:36:46	Senhor fornecedor C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	10/09/2021 09:37:09	Para C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - Realizei a convocação da proposta readequada, apenas no item 03, no entanto a empresa deverá encaminhar em sua proposta os itens 03 e 04.
Sistema	10/09/2021 09:37:20	Senhor fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	10/09/2021 09:39:26	Lembrando que o prazo de envio da proposta readequada é de até 2 horas a contar da convocação, conforme disposto na cláusula décima segunda do edital.
Sistema	10/09/2021 09:40:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/09/2021 09:47:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	10/09/2021 09:55:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/09/2021 10:26:18	Senhores, vou dar inicio a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	10/09/2021 10:26:56	Assim que eu terminar a verificação, darei um posicionamento à vocês.
Sistema	10/09/2021 11:11:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	10/09/2021 11:12:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/09/2021 às 11:45:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	10/09/2021 08:30:00	Previsão de abertura: 10/09/2021 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.

... 000145  
9

Abertura da sessão pública	10/09/2021 08:40:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/09/2021 09:22:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/09/2021 11:11:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/09/2021 11:12:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/09/2021 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 10 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO  
**Pregoeiro Oficial**

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



000146

## Pregão Eletrônico



## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00139/2021 (SRP)

Às 11:52 horas do dia 10 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00139/2021, referente ao Processo nº 5342, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

Descrição: Tela

**Descrição Complementar:** Tela, material: polietileno, largura: 4 m, cor: preta, aplicação: sombreamento em estufa agrícola, características adicionais: 50% de sombreamento, comprimento: 50 m

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BC AGRO COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 450 Metro <sup>36,87</sup> quadrado .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2021 11:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, Melhor lance: R\$ 6,8900

## Item: 2

Descrição: Tela

**Descrição Complementar:** Tela, material: plástico, largura: 8 m, cor: preta, aplicação: sombreamento em estufa agrícola, características adicionais: 35% de sombreamento, comprimento: 50 m

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BC AGRO COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,7900 e a quantidade de 450 Metro quadrado .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2021 11:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, Melhor lance: R\$ 5,7900

## Item: 3

Descrição: Vaso

**Descrição Complementar:** Pote para muda 5 litros.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, pelo melhor lance de R\$ 3,2300 e a quantidade de 2.000 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2021 11:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, Melhor lance: R\$ 3,2300

**Item: 4****Descrição:** Bandeja cultivo mudas**Descrição Complementar:** Bandeja cultivo mudas, material: polipropileno, comprimento: 35 cm, largura: 21 cm, altura: 7,80 cm, quantidade cavidades: 15 un, características adicionais: cor preta e vazada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, pelo melhor lance de R\$ 2,6900 e a quantidade de 5.000 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2021 11:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL, CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,6900

**Item: 5****Descrição:** Substrato agrícola**Descrição Complementar:** Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de fibra de côco**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Saco 30,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9900 e a quantidade de 20 Saco 30,00 KG.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/09/2021 11:52:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, Melhor lance: R\$ 33,9900

**Item: 6****Descrição:** Adubo vegetal**Descrição Complementar:** Adubo para flores (sulfato de magnésio) composição: mg: 9,5% e S:13% saco de 25 kg.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81,4200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 7****Descrição:** Adubo vegetal**Descrição Complementar:** Adubo para flores (nitrato de cálcio) composição: N 15,5 - CA 19% saco de 25 kg.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

000148  
e

**Fim do documento**

000149  
J

**Assunto:** Re: CERTIDÃO

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 20/09/2021 10:58

**Para:** BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME <bcagro.comercio@gmail.com>

Bom dia,

Solicitação aceita.

Atenciosamente,

Carla Baena  
Divisão de Licitações  
(44) 3543 8019  
Município de Ubiratã

Em 20/09/2021 10:12, BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME escreveu:

Bom dia.

Solicitamos a prorrogação de prazo para envio da certidão estadual atualizada.

Acreditamos que teremos a nova no mais tardar quarta feira, por esta razão solicito que o prazo seja estendido.

Agradeço a compreensão.



--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000150  
g

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **BC AGRO COMERCIO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **29.220.447/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140133403731  
Data de emissão: 22/09/2021 08:01:01  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000151

9

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 139/2021, processo nº. 5342/2021, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 22 de setembro de 2021.

  
Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323



000153

8

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



*(Handwritten mark)*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.
2. MODALIDADE Nº: 139/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.
4. FORNECEDOR (A): **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26, estabelecida no Sítio Santa Maria, bairro Rancho Alegre SN, CEP nº 86465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
  - 4.1 VALOR: R\$-19.910,00 (dezenove mil novecentos dez reais).
5. FORNECEDOR (A): **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à rua Generosa H Dele Laste, no nº 741, CEP nº 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina.
  - 5.1 VALOR: R\$-679,80 (seiscentos setenta nove reais e oitenta centavos).
6. FORNECEDOR (A): **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, estabelecida à Rodovia BR-470, no nº 5350, CEP nº 89162-875, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina.
  - 6.1 VALOR: R\$-5.706,00 (cinco mil setecentos seis reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26, estabelecida no Sítio Santa Maria, bairro Rancho Alegre SN, CEP nº 86465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, telefone nº (43) 3534 1108, e-mail (licitacaocal@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5342/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Pote para muda 5 litros	2.000	UN	3,23	6.460,00	P5
1	4	Bandeja para mudas de flores, 15 células, 6x34x21 - 2lt.	5.000	UN	2,69	13.450,00	B15

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-19.910,00 (dezenove mil novecentos dez reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Paixão, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito

**CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP**  
Representante legal da empresa

CARLOS ALBERTO LEMES  
VICENTE:565398789  
15

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO LEMES  
VICENTE:56539878915  
Dados: 2021.09.22 16:16:47  
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à rua Generosa H Dele Laste, no nº 741, CEP nº 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina, telefone nº (49) 99105 7396, e-mail (jbsubstrato@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5342/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Substrato para semeio de pre mudas (Composição: turfa de esfagno, vermiculita expandida, calcário dolomítico, gesso agrícola, fertilizante NPK e micronutrientes. Substrato para plantas classe "F" Especificações:PH: 5,0,Condutividade elétrica (mS/cm): 0,4, 0,6 e 1,0,Umidade máxima (p/p): 60%,Natureza física: sólido,Densidade: 140 kg/m³,Capacidade de retenção de água – CRA (p/p): 150%,Apresentação: sacos de 45 e 50 litros de substrato	20,0	SC	33,99	679,80	TN MIX

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-679,80 (seiscentos setenta nove reais e oitenta centavos).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.



000167

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



- I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Paixão, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



000174  
8

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito

**JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**  
Representante legal da empresa

JULCIMA Assinado de  
R ANDRE forma digital por  
BORDIGNON:005  
77164988  
ON:00577 Dados:  
2021.09.22  
164988 17:01:13 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, estabelecida à Rodovia BR-470, no nº 5350, CEP nº 89162-875, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, telefone nº (47) 3522 2260, 3522 2278, e-mail (bcagro.comercio@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5342/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Sombrite 3x50x50% (m <sup>2</sup> )	450	M2	6,89	3.100,50	Polysack
1	2	Sombrite 3x50x35% (m <sup>2</sup> )	450	M2	5,79	2.605,50	Polysack

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-5.706,00 (cinco mil setecentos seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**



000178  
⑧

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



000179

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	2929	339030990100	Materiais diversos para consumo		37.250,00
1006	9058	339030310000	Sementes, mudas de plantas e insumos		1.999,10

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



00-1190  
②

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio César Paixão, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



181000  
②





12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



070184  
g

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

BC AGRO  
COMERCIO DE  
SEMENTES  
EIRELI:29220447000  
158

Assinado de forma digital por BC AGRO  
COMERCIO DE SEMENTES  
EIRELI:29220447000158  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SC, ln=RO DO  
SUL, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, ou=RS, ou=RS e CNPJ A1,  
ou=8277191000191, ou=PRESENCIAL,  
ou=BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES  
EIRELI:29220447000158  
Dados: 2021.09.23 09:21:16 -63'00"

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000186

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.447- ANO: XVI

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

2. MODALIDADE Nº: 138/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

4. FORNECEDOR (A): DENIPOTTI e DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida à rua Francisca Pereira Silva, no nº 745, CEP nº 19400-000, na cidade de Venceslau, Estado do São Paulo.

4.1 VALOR: R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).

5. FORNECEDOR (A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, estabelecida à rua Jorge Alves Ribeiro, no nº 1750, CEP nº 85055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).

6. FORNECEDOR (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, estabelecida à rua do Expedicionário, no nº 1029, CEP nº 19900-041, na cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo.

6.1 VALOR: R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).

7. FORNECEDOR (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bertivoglio Filho, no nº 30, CEP nº 16902-170, na cidade de Andradina, Estado do São Paulo.

7.1 VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2021.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.

2. MODALIDADE Nº: 139/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.

4. FORNECEDOR (A): CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26, estabelecida no Sítio Santa Maria, bairro Rancho Alegre SN, CEP nº 86465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-19.910,00 (dezenove mil novecentos dez reais).

5. FORNECEDOR (A): JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à rua Generosa H Dele Laste, no nº 741, CEP nº 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina.

5.1 VALOR: R\$-679,80 (seiscentos setenta nove reais e oitenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, estabelecida à Rodovia BR-470, no nº 5350, CEP nº 89162-875, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina.

6.1 VALOR: R\$-5.706,00 (cinco mil setecentos seis reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5350/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 143/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos educacional (folders).

4. FORNECEDOR (A): FURLAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.468/0001-11, situada na Rua Severino Bombarda, 310, Parque Alvisio e Schneider na cidade de Corbélia, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.955,00 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000187

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.448- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5394/2021.
  2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: IGP INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 38.030.160/0001-56, com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, sala 04, Zona 5 Município de Maringá, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/09/2021
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5351/2021.
  2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 144/2021
  3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer peças e serviços para manutenção em ar condicionado de veículos.
  4. FORNECEDOR (A): A C BRAVO SOM, inscrita no CNPJ nº 05.757.360/0001-56, estabelecida à Avenida Dr Clodoaldo de Oliveira, no nº 99, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
  - 4.1 VALOR: R\$-49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
  5. FORNECEDOR (A): H ROBERTO DE OLIVEIRA - AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.095/0001-88, estabelecida à rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 400, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
  - 5.1 VALOR: R\$-2.200,00 (dois mil duzentos reais).
  6. FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
  - 6.1 VALOR: R\$-24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
  7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2021.
  8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.  
VALOR: R\$-7.584,75 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.  
VALOR: R\$-19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.  
VALOR: R\$-679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.  
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.  
VALOR: R\$-5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início